



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 934/2025

PROCESSO Nº 934/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para construção do Plano Decenal da Assistência Social do município de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Construção do Plano Decenal da Assistência Social do município de São Joaquim da Barra/SP.	

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação da empresa para a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Carga horária: Mínimo de 60 horas.

Formato: Presencial e remoto

Metodologia: A empresa contratada deverá adotar uma metodologia participativa, que inclua:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- **Reuniões e Oficinas:** Realização de reuniões e oficinas com a equipe técnica da assistência social, conselhos municipais, representantes da sociedade civil e outros atores relevantes.
- **Pesquisa de Campo:** Coleta de dados primários e secundários que subsidiem o diagnóstico socioterritorial.
- **Análise de Dados:** Tratamento e análise dos dados coletados para identificação de demandas e potencialidades.
- **Elaboração do Documento:** Redação do plano contemplando diagnóstico, diretrizes, metas, ações, cronogramas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.2. DO CUSTO ESTIMANDO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação a que se refere este é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), baseado na pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.3. DA FONTE DE RECURSOS

A contratação será realizada com recurso próprio da Assistência Social, conforme previsto no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A elaboração de um Plano Decenal de Assistência Social é fundamental para o fortalecimento e a efetividade das políticas públicas no âmbito municipal. Este plano orientará a gestão da assistência social nos próximos dez anos, garantindo que as ações estejam em consonância com as necessidades da população e as diretrizes do SUAS. A contratação de uma empresa especializada assegurará a qualidade técnica necessária para a elaboração deste documento estratégico

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social de São Joaquim da Barra visa desenvolver um documento estratégico que estabeleça diretrizes, metas e ações para a política de assistência social no município pelos próximos dez anos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Este plano deve estar alinhado às necessidades específicas da comunidade local e às diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1 - Objetivos Específicos:

- **Diagnóstico Socioterritorial:** Realizar um levantamento detalhado das condições sociais, econômicas e territoriais do município, identificando vulnerabilidades, demandas e potencialidades relacionadas à assistência social.
- **Estabelecimento de Diretrizes e Metas:** Definir diretrizes e metas a serem alcançadas na área de assistência social, considerando os princípios e objetivos do SUAS e as especificidades locais.
- **Desenvolvimento de Planos de Ação:** Elaborar estratégias, programas, projetos e serviços a serem implementados para atingir as metas estabelecidas, incluindo cronogramas e recursos necessários.
- **Monitoramento e Avaliação:** Propor mecanismos e indicadores para o monitoramento e a avaliação contínua da implementação do plano, permitindo ajustes e melhorias conforme necessário.

3.2 - Justificativa para a Contratação:

A elaboração de um Plano Decenal de Assistência Social é uma tarefa complexa que requer conhecimentos aprofundados em planejamento estratégico, diagnóstico socioterritorial e metodologias participativas. Embora os profissionais concursados desempenhem um papel fundamental na gestão cotidiana das políticas de assistência social, a contratação de uma empresa especializada se justifica pelos seguintes motivos:

- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem equipes multidisciplinares com experiência comprovada na elaboração de planos de assistência social, garantindo a qualidade e a eficácia do documento.
- **Dedicação Exclusiva:** A elaboração do plano demanda tempo e dedicação exclusivos, o que pode ser inviável para servidores já sobrecarregados com suas funções habituais.
- **Visão Externa e Imparcial:** Uma empresa contratada traz uma perspectiva externa que pode ser crucial para identificar pontos cegos e propor soluções inovadoras, assegurando a construção de um plano que reflita as reais necessidades da comunidade.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- **Atualização e Capacitação:** Empresas especializadas estão atualizadas com as melhores práticas e tendências atuais em políticas de assistência social, proporcionando oportunidades de capacitação para os profissionais concursados durante o processo.

3.3 - Requisitos Técnicos da Contratação:

- **Formação Profissional:** Profissional com formação em Serviço Social, conforme as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).
- **Experiência:** Experiência comprovada em supervisão e assessoria técnica no âmbito do SUAS, garantindo conhecimento prático na elaboração de planos de assistência social.
- **Prazo de Execução:** O plano deverá ser elaborado no prazo de 30 dias a partir da formalização do pedido.
- **Conformidade Normativa:** O plano deve estar em conformidade com as diretrizes nacionais do SUAS e outras normativas pertinentes, garantindo sua legitimidade e aplicabilidade.

3.4 - Riscos e Mitigações:

A contratação de uma empresa externa pode apresentar riscos como desalinhamento com a realidade local, falta de articulação com outros instrumentos de planejamento e investimentos financeiros significativos. Para mitigar esses riscos, recomenda-se:

- **Escolha de Empresa Experiente:** Optar por empresas com comprovada experiência na elaboração de planos de assistência social e conhecimento das diretrizes do SUAS.
- **Alinhamento com Instrumentos de Planejamento:** Exigir que o plano seja elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a viabilidade das ações propostas.
- **Avaliação de Custo-Benefício:** Analisar se os benefícios esperados justificam os custos envolvidos e se há disponibilidade orçamentária para tal.

Ao adotar essas medidas, São Joaquim da Barra pode assegurar a elaboração de um Plano Decenal de Assistência Social eficaz e alinhado às necessidades locais, contribuindo para a consolidação de políticas públicas que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constata deste Termo de Referência.
- 4.2. A contratada deverá planejar e executar o produto seguindo o conteúdo programático sugerido:
- 4.3. A contratada deverá atender aos requisitos mínimos indicados:
 - 4.3.1. Experiência mínima de 1 ano em na realização de diagnostico social.
 - 4.3.2. Instrutores com formação superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapia ou áreas afins, além de especialização e experiência comprovada.
 - 4.3.3. Histórico de prestação de serviços para órgãos públicos ou entidades assistenciais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - **Diagnóstico Socioterritorial:** Realizar um levantamento detalhado das condições sociais, econômicas e territoriais do município, identificando vulnerabilidades, demandas e potencialidades relacionadas à assistência social.
- 5.2 - **Definição de Diretrizes e Metas:** Estabelecer diretrizes e metas a serem alcançadas na área de assistência social, considerando os princípios e objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as especificidades locais.
- 5.3 - **Monitoramento e Avaliação:** Propor mecanismos e indicadores para o monitoramento e a avaliação contínua da implementação do plano, permitindo ajustes e melhorias conforme necessário.
- 5.4 - **Conformidade com Normativas:** Assegurar que o plano esteja em conformidade com as diretrizes nacionais do SUAS e outras normativas pertinentes, garantindo sua legitimidade e aplicabilidade.
- 5.5 - **Entrega no Prazo Estabelecido:** Concluir e entregar o plano decenal dentro do prazo de 30 dias a partir da formalização do pedido, conforme estipulado nos requisitos técnicos da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução para a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social de São Joaquim da Barra deve seguir uma abordagem estruturada e participativa, garantindo que o plano reflita as necessidades e especificidades locais, alinhado às diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A seguir, são detalhadas as etapas essenciais para a execução do objeto:

- 6.1 - Planejamento Inicial;
- 6.2 - Definição de Diretrizes e Metas;
- 6.3 – Desenvolvimento de Plano de Ação;
- 6.4 - Elaboração do Documento Final;
- 6.5 – Monitoramento e Avaliação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão regulados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, que verificará o cumprimento das obrigações estabelecidas e a qualidade do produto entregue.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Cumpridas todas as etapas relativas à execução do objeto da contratação, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias da data da emissão da nota fiscal de serviço atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada.

8.3. Havendo erro na nota fiscal (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias para correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal reapresentada.

8.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A escolha da empresa será baseada na técnica e preço, garantindo a melhor proposta em termos de qualificação e custo-benefício.

9.2. A empresa deverá apresentar documentos que comprovem a experiência de serviços prestados e currículo dos instrutores.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este servirá como base para a formalização do processo dispensa de licitação, garantindo que a contratação atenda às necessidades do município de São Joaquim da Barra/SP e contribua para a qualificação da equipe técnica da Residência Inclusiva.

11. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

11.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.05.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2048.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (201)

0.01.00.510.000 – ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para construção do Plano Decenal da Assistência Social do município de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Construção do Plano Decenal da Assistência Social do município de São Joaquim da Barra/SP.	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 31 de março de 2025

Assinatura do Responsável CPF: